



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM Nº 196/2025

Dispõe sobre a leitura da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A leitura da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 poderá ser realizada nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação de seu conteúdo e conhecimento de direitos e garantias contidos em seu texto.

**Parágrafo único.** A leitura da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 deverá auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos nas áreas de história, literatura, redação, atualidades, bem como noutras atividades pedagógicas complementares pertinentes.

**Art. 2º** Nenhum aluno poderá ser obrigado a participar das atividades relacionadas a esta Lei, sendo garantida a liberdade de cátedra dos professores.

**Art. 3º** O Poder Executivo estabelecerá os critérios, diretrizes e estratégias para viabilizar a leitura da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

Kellen Cristina Silva  
Vereadora - Partido Verde



### Justificativa

O presente texto foi inspirado no Projeto de Lei nº 069/2025, que ‘dispõe sobre leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do Município de Divinópolis’, de autoria do Vereador Matheus Dias. Após o dia que culminou com a aprovação do mencionado texto, percebi a necessidade de disseminar conceitos elementares na formação básica dos alunos em nosso município, como a liberdade religiosa e secularização do Estado.

Neste diapasão, o uso paradidático da Constituição, ou seja, o aproveitamento de textos constitucionais de forma contextualizada e integrada à prática educativa, facilitará na compreensão de princípios relevantes como a laicidade, direitos humanos, separação entre Estado e religião, igualdade, liberdade de expressão e participação cívica.

A Constituição não é apenas um conjunto de normas abstratas; é um instrumento vivo que orienta decisões individuais e coletivas. A leitura e a discussão orientadas para o cotidiano escolar ajudarão a formar estudantes críticos, capazes de interpretar conflitos constitucionais em situações reais, respeitando a diversidade e garantindo a proteção de minorias e grupos vulneráveis. O ensino da Constituição, de forma paradidática, fortalecerá o senso de pertencimento democrático e contribuirá para a construção de uma cultura de paz, tolerância e respeito às diferenças.

Através deste Projeto, espera-se a formação crítica de estudantes, para que possam compreender princípios e garantias constitucionais, distinguir fatos de opiniões, identificar vieses e desinformações, inclusive no pleito eleitoral, formando cidadãos mais aptos e capazes para votarem conscientemente, em representantes que respeitem a nossa Constituição.

Isto porque pensar criticamente na hora de escolher um candidato é reconhecer que campanhas costumam apresentar promessas, dados e narrativas que nem sempre refletem a realidade. Conhecer a nossa Constituição é essencial para evitar a armadilha do carisma excessivo e reconhecer vieses próprios e dos candidatos.

Além disso, anseia-se, caso esta lei, caso seja aprovada, que possamos construir uma cidadania mais ativa, permitindo aos nossos alunos o conhecimento de seus direitos e deveres, para que se tornem participantes informados da vida cívica, com maior capacidade de agir em defesa de direitos individuais, difusos e coletivos. E ainda, poderemos fomentar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

inclusão e respeito à diversidade, uma vez que a abordagem paradidática da Constituição favorecerá a convivência democrática entre pessoas de diferentes origens, crenças e culturas.

O projeto está alinhado aos dispositivos constitucionais e à legislação educacional vigente, respeitando a autonomia pedagógica das redes de ensino, bem como o direito de cada estudante a uma educação integral, crítica e participativa. Conto assim, com a colaboração de todos para a aprovação deste Projeto.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DO8

0DR

7Y1

ELV